



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA-CASA DE TORRES GALVÃO
Gabinete da Vereadora Susy Racinha

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

EMENTA: Dispõe sobre conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas do Município de Paulista e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas no âmbito do Município de Paulista.

Art. 2º Para efeito desta Lei e considerado capacitismo qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência ou neurodivergência, com o propósito ou o efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, pelas pessoas com deficiência ou pessoas com neurodivergência, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro, nos termos do Artigo 2 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º O conjunto de ações e campanhas terá por finalidade o combate ao capacitismo visando levar conhecimento e conscientização aos estudantes e profissionais da educação, bem como, a sociedade em geral.

§. 1º ao município e a secretaria de educação caberá a formação dos profissionais de educação, vinculados a rede municipal ensino: professores, monitores, servidores da higienização e alimentação, gestores e demais profissionais da educação;

§. 2º a formação terá como objetivo principal a conscientização sobre as diversidades das pessoas com deficiências, o modo de atendimento e acolhimento tratamento, inclusão, identificação, prevenção e monitoramento de ocorrências de capacitismo no âmbito escolar.

§. 3º caberá a formação, instruir como acolher os alunos vítimas capacitismo, e também a orientação e apoio aos responsáveis destes alunos através da rede municipal de educação em conjunto com a Coordenadoria Municipal da Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidade;

Art. 4º As campanhas deverão ser adequadas à faixa etária, bem como escolaridade dos estudantes do município, a fim de serem realizadas em toda a rede municipal de Educação pública e privada.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA-CASA DE TORRES GALVÃO
Gabinete da Vereadora Susy Racinha

§. 1º caberá às instituições de ensino privado atender e cumprir o Art. 3º e seus incisos, compreendendo que o seu efetivo cumprimento será custeado pelas próprias instituições de ensino privado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA-CASA DE TORRES GALVÃO
Gabinete da Vereadora Susy Racinha

JUSTIFICATIVA

A proposta busca promover a inclusão e a valorização da diversidade, garantindo o respeito e a dignidade das pessoas com deficiência no ambiente escolar.

O capacitismo é uma forma de discriminação e preconceito contra pessoas com deficiência, baseada na crença de que elas são inferiores ou menos capazes. Essa atitude resulta em exclusão, estigmatização e barreiras para o pleno exercício dos direitos fundamentais. No ambiente escolar, tais práticas prejudicam o desenvolvimento social e acadêmico dos estudantes com deficiência, comprometendo sua autoestima e desempenho educacional.

É fundamental que o espaço escolar, como ambiente formativo e educativo, promova ações contínuas que fortaleçam o respeito às diferenças e desconstruam estereótipos capacitistas. Para isso, torna-se necessário implementar campanhas de conscientização, formações pedagógicas para educadores e atividades de sensibilização junto à comunidade escolar.

Ao incentivar o debate e a educação sobre o capacitismo, este Projeto de Lei contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual todas as pessoas, independentemente de suas habilidades, possam conviver com respeito e dignidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso com a defesa dos direitos humanos e a inclusão social no Município de Paulista.

Susy Racinha
Vereadora